



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**06/09/2018 ATÉ 06/09/2018**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	2
	2.2 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	3 4
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 SITE ICURURUPU.....	5
4	CORREGEDOR (A)	
	4.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	6
	4.2 BLOG JO FERNANDES.....	7
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	8
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9
	5.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	10
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DA KELLY.....	11
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
	7.2 SITE IMIRANTE.COM.....	13
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	14
	8.2 BLOG PÁGINA 2.....	15
	8.3 CHAPADINHA SITE.....	16
	8.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
9	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	9.1 BLOG CARLOS BARROSO.....	18
	9.2 BLOG DO PEDRO SOBRINHO.....	19
	9.3 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	20
	9.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG CARLOS BARROSO.....	22
	10.2 SITE IMIRANTE.COM.....	23
	10.3 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	24
	10.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	25
	10.5 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	26
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	27
	11.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	28

## Corregedor-geral de Justiça do Maranhão visita Comarca de Buriticupu

Servidores e magistrados da comarca de Buriticupu (417 km de São Luís) receberam nesta quarta-feira (5) a visita do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, que avaliou o funcionamento e as principais necessidades de melhoria nas unidades judiciais.

O corregedor-geral conversou com os juízes Raphael Leite Guedes (1ª Vara) e Duarte Henrique Ribeiro de Souza (2ª Vara), que informaram sobre alguns problemas estruturais no prédio do Fórum e solicitaram medidas para melhoria na prestação jurisdicional.

Eles relataram dificuldades como oscilações na rede elétrica, vazamentos e acúmulo de água da chuva em algumas áreas do prédio. Também pediram apoio da Direção para instalação da comarca de Bom Jesus das Selvas - atualmente termo judiciário de Buriticupu -, a criação da 3ª Vara e um Juizado na comarca; aparelhamento do Tribunal do Júri; e o incremento no quadro de servidores, principalmente oficial de Justiça, ressaltando o aumento da demanda processual registrado na comarca nos últimos anos.

Outro problema relatado pelos juízes foi o volume de materiais e equipamentos inservíveis depositados no Fórum, solicitando a remoção e destinação para permitir a utilização do espaço físico para outros serviços das varas judiciais.

O corregedor-geral solicitou o envio dos materiais depositados para a capital, a fim de que tenham uma destinação através do Núcleo de Gestão Socioambiental do TJMA. Ele ressaltou o empenho dos magistrados e servidores na prestação dos serviços judiciais, apesar das dificuldades apresentadas, afirmando que levará as demandas apresentadas ao Pleno do TJMA, para encaminhamento das providências.

**COMARCA** - De entrância intermediária, a comarca de Buriticupu pertence ao polo judicial de Imperatriz, e atua hoje com aproximadamente 11800 processos judiciais, sendo 6.250 na 1ª Vara e 5.550 na 2ª Vara.

A 2ª Vara Judicial de Buriticupu - criada em 2008, conforme Lei Complementar nº 119 -, foi instalada em abril do ano passado, tendo iniciado suas atividades com cerca de 6.500 processos judiciais. A unidade tem competência para julgar processos relacionados aos direitos de Comércio; Crime; Família; Infância e Juventude; Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular e do Tribunal do Júri; Presidência do Tribunal do Júri; Entorpecentes; Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Habeas Corpus e Juizado Especial.

### ***Da Assessoria***

## São Luís (MA) comemora aniversário com a primeira praça da capital totalmente revitalizada

POSTADO POR CARLOS BARROSO QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2018

Compartilhe esta Notícia

Na véspera do aniversário de 407 anos de São Luís (MA), a comunidade ludovisense terá mais um motivo para celebrar. No dia 07 de setembro, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Prefeitura Municipal entregam, totalmente restaurada, a Praça Dom Pedro II, a primeira da cidade. Com investimento de aproximadamente R\$ 500 mil do Governo Federal, por meio do Iphan, um dos destaques da obra é restauração da escultura Mãe d'Água Amazônica, que está de volta à praça.

A recuperação dos passeios e canteiros, incluindo reparos na pavimentação em pedra portuguesa; os serviços de poda, remoção e plantio de espécimes vegetais; o refazimento de parte dos pisos cimentados e limpeza dos pisos; o acréscimo e a substituição de bancos e lixeiras; a reforma completa do chafariz, incluindo nova instalação de bombas, tubulações e iluminação são outros pontos relevantes da obra. Com a entrega da Praça Dom Pedro II, a população poderá usufruir novamente de um importante espaço público que é Patrimônio Cultural maranhense e referência em São Luís.

Situada na área escolhida por franceses, em 1612, para repouso, de acordo com o missionário Claude d'Abbeville, a primeira praça da futura cidade de São Luís, a Praça Pedro II começou a ganhar forma em 1821, após intervenções do Marechal Bernardo da Silveira Pinto de Fonseca. Em 1904, o largo constituiu-se em avenida, com a abertura de canteiros, passeios e alas, denominando-se Avenida Maranhense e, posteriormente, Avenida Pedro II, onde fica a praça homônima.

Praça Dom Pedro II É neste espaço que estão as principais instituições administrativas: Palácio dos Leões (sede do Governo Estadual), Palácio La Ravardière (sede do Governo Municipal), Tribunal de Justiça do Estado e a Catedral Metropolitana. É, também, uma área de grande variedade estilística, edificações art nouveau, neoclássica e pombalina. No início da década de 1950, a peça escultórica Mãe d'Água Amazônica foi instalada no local, que passou a ser identificado como Praça da Mãe d'Água. A escultura, premiada com a medalha de prata no Salão Nacional de Belas-Artes em 1940, foi a última obra do escultor maranhense Newton Sá, que faleceu no mesmo ano. Em 2005 a escultura foi retirada da praça e levada para o Museu Histórico e Artístico, onde permaneceu até este ano.

Serviço

Entrega da Praça Dom Pedro II

Data: 07 de setembro, 17h30

Local: Praça Dom Pedro II - São Luís (MA)

## **Acusado de espancar e matar homem em Pedreiras é condenado a 20 anos de prisão**

A juíza Ana Gabriela Costa Everton, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras, presidiu uma sessão do Tribunal do Júri no último dia 4 de setembro. No julgamento, o réu Mario Lúcio da Silva Dutra, acusado de crime de homicídio praticado contra um homem, foi condenado a 20 anos de prisão em regime inicialmente fechado. Não foi concedido o direito do condenado recorrer em liberdade.

Consta no processo que o Mario Lúcio teria tirado a vida da vítima em decorrência de uma série de agressões ocasionadas por uma dívida de R\$ 20 reais. Na denúncia ministerial consta que, no dia 26 de maio de 2016, o réu foi ao Bar da Bastiana, já sob efeito de álcool, em busca de consumir duas cervejas “fiado”. Com a negativa da dona do estabelecimento, Mario seguiu pelas ruas do Bairro Mutirão, em Pedreiras, oportunidade em que encontrou a vítima e de pronto passou a cobrá-la, proferindo ofensas verbais e físicas.

“A vítima então pediu paciência e afirmou que logo pagaria, sendo insultada pelo acusado”, afirma do Ministério Público. O réu passou a perseguir a vítima derrubando-a com um tapa no rosto e pedradas, seguindo com o espancamento que ocasionou sua morte. “Em ato contínuo, a perseguição prosseguiu, tendo a vítima caído quando o denunciado passou a espancá-lo de forma incessante”, discorre a denúncia.

Após o fato, Mario Lúcio teria se armado com um facão e passado a ameaçar os moradores que presenciaram o crime, inclusive atirando pedras na residência da proprietária do Bar da Bastiana, que negou a venda de bebidas fiado.

ANTECEDENTES - Na sentença, a magistrada frisa a conduta do réu, a vasta folha de antecedentes criminais, inclusive com outra condenação, e negou o direito de Mario Lúcio recorrer em liberdade, mantendo a prisão preventiva. “Não concedo o direito ao acusado recorrer em liberdade, posto que passou a instrução processual preso, bem como ainda vislumbro, nos autos, os requisitos da prisão preventiva, nos termos dos artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal, mormente no que concerne para garantir a aplicação da lei penal”, ressalta.

## **Desembargadora suspende condenação e garante candidatura de Madeira**

Decisão da desembargadora Graça Duarte, proferida no último sábado 29, durante plantão judiciário, determinou a suspensão dos efeitos do processo e do acórdão do Tribunal de Contas do Estado (TCE), transitado em julgado, que tornaram ficha suja o pré-candidato a deputado federal Sebastião Madeira (PSDB), por irregularidades com recursos públicos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Imperatriz, onde foi prefeito.

Ela concluiu que, conforme argumentado pela defesa do tucano, cabe exclusivamente à Câmara Municipal de Imperatriz dar a palavra final a respeito das contas de Madeira. O entendimento, segundo a magistrada, está assentado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que decidiu caber somente ao Poder Legislativo municipal julgar as contas do Poder Executivo, cabendo aos TCEs apenas emitir parecer prévio ou opinativo, que somente poderá ser derrubado por decisão de 2/3 dos vereadores.

Com a concessão da tutela, Sebastião Madeira deve ter o nome excluído da lista de fichas suja da Corte de Contas maranhense, e, conseqüentemente, terá seu pedido de registro de candidatura aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão.

"Ante o exposto, defiro o pedido de tutela recursal, para determinar a suspensão dos efeitos do processo n.º 2382/2010 - TCE/MA e do Acórdão PL-TCE 215/2015, relativamente ao Agravante, com a exclusão do seu nome da lista/relação de gestores com contas desaprovadas/irregulares, com imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE", determinou Graça Duarte.

## **Após conciliação, Empresa vai construir prédio para a Polícia Militar na Cohama**

A empresa “SC2 Maranhão Locação de Centros Comerciais” vai construir um prédio para uso do 8º Batalhão da Polícia militar, em São Luís. A doação do imóvel resultou de acordo firmado na justiça estadual para indenizar por danos morais coletivos causados aos consumidores, por problemas apresentados pelo Shopping da Ilha, entre 2011 e 2012.

O acordo foi homologado, no dia 5 de setembro, pelo juiz da Vara de interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público estadual contra a empresa SC2, intermediado pela Polícia Militar do Estado do Maranhão, pelo descumprimento de normas de segurança, sistema de proteção contra incêndio e pânico, medidas sanitárias e acessibilidade.

Pela transação firmada entre as partes, a empresa se comprometeu a construir um prédio para uso da 2ª Cia - 8º Batalhão da Polícia Militar, em terreno próprio, com 240,16m<sup>2</sup>, ao lado do Condomínio Ilha Parque, localizado no bairro da Cohama, e avaliado em R\$ 463.574,65. O valor da obra está limitado a R\$ 344.401,04.

PARCERIA - A Polícia Militar ficará responsável, em parceria com a empresa, de providenciar a emissão de todas as autorizações, alvarás e demais documentações necessárias para o início das obras, que incluem viabilidade de água (CAEMA) e energia elétrica (CEMAR); Licença de Instalação (SEMMAM); Alvará de Obra e Projeto Legal aprovado (SEMURH); Projeto Bombeiro (GAT) e projeto de desmembramento do terreno (SEMURH).

O descumprimento ou atraso injustificado do acordo judicial implicará o pagamento de multa pela empresa no valor de R\$ 1.000,00 por dia de descumprimento, a ser destinada ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos - FEPDD, criado pela Lei Estadual nº 10.417/2016.

## **Ação do MP-MA leva a suspensão de concurso público em Presidente Dutra**

Uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra contra o município e a empresa Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos Ltda., no último dia 22 de agosto, levou a Justiça a determinar, no dia 24, a suspensão do concurso público da Prefeitura de Presidente Dutra, com base no Edital nº 01/2018. As provas seriam realizadas neste domingo, 9 de setembro.

Na ACP, o Ministério Público questiona o fato do edital do certame não prever a isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese. Antes de ingressar com a ação, a Promotoria já havia encaminhado Recomendações ao prefeito e ao procurador-geral do município, com prazo de 10 dias para a regularização da situação, mas não houve resposta por parte da gestão municipal.

"A restrição de participação dos hipossuficientes nos concursos públicos, por meio da exclusão daqueles que não podem pagar a taxa de inscrição, é incompatível com a sociedade livre, justa, solidária e não preconceituosa que o Estado brasileiro objetiva", avalia, na ação, o promotor de Justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão.

### **Vencimentos**

Outro ponto questionado pelo Ministério Público é o fato do edital trazer vencimentos para diversos cargos abaixo do que prevê o piso salarial dos servidores públicos municipais de Presidente Dutra, de acordo com o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 556/2016.

No entendimento do autor da ação, o objetivo da Prefeitura com essa prática foi tornar o concurso não atraente, fazendo com que poucas pessoas participassem do certame. "O que se pretende, em fim último, é não realizar o concurso, sendo esperado que não haja candidatos aprovados para os cargos vagos, permitindo, assim, que o município mantenha a prática espúria e ilegal de contratar quem quiser, tornando o serviço público municipal 'curral' ou cabide de empregos, como vem ocorrendo há anos nesta cidade", observa Rafael Bulhão.

Na decisão liminar, a juíza Gláucia Helen Maia de Almeida determinou a imediata suspensão do concurso até que sejam previstas em edital as hipóteses de isenção da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes economicamente ou desempregados. A republicação do edital com essa previsão expressa deverá acontecer no prazo máximo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil a ser paga, pessoalmente, pelo prefeito Juran Carvalho de Souza e pelo sócio-administrador da empresa Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos Ltda.

Na mesma republicação, deverão estar dispostos os salários ofertados, de acordo com o Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais.

A publicação e propaganda a respeito da reabertura do prazo de inscrição deverá ser feita no site da Prefeitura de Presidente Dutra na "internet" e em, pelo menos, dois jornais de grande circulação no Estado além dos mesmos "outdoors" utilizados anteriormente para divulgar o concurso público.

(Informações do MP-MA)

## **Praça Dom Pedro II será entregue à população nesta sexta**

06/09/2018 pedrosobrinho Artes Integradas, Brasil, Maranhão, Política, São Luís

Na véspera do aniversário de 407 anos de São Luís (MA), o ludovicense terá mais um motivo para celebrar. Nesta sexta-feira, 7 de setembro, às 17h30, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Prefeitura de São Luís, entregam totalmente restaurada, a Praça Dom Pedro II, a primeira da cidade.

Praça Dom Pedro II será restaurada. Foto: Ascom/Prefeitura de São Luís

Com investimento de aproximadamente R\$ 500 mil do governo federal, por meio do Iphan, um dos destaques da obra é restauração da escultura Mãe d'Água Amazônica, que está de volta à praça.

Situada na área escolhida por franceses, em 1612, para repouso, de acordo com o missionário Claude d'Abbeville, a primeira praça da futura cidade de São Luís, a Praça Pedro II começou a ganhar forma em 1821, após intervenções do Marechal Bernardo da Silveira Pinto de Fonseca.

Em 1904, o largo constituiu-se em avenida, com a abertura de canteiros, passeios e alas, denominando-se Avenida Maranhense e, posteriormente, Avenida Pedro II, onde fica a praça homônima.

Nesta região que estão as principais instituições administrativas: Palácio dos Leões (sede do Governo Estadual), Palácio La Ravardière (sede do governo Municipal), Tribunal de Justiça do Estado, além da Catedral Metropolitana.

Serviço

Entrega da Praça Dom Pedro II

Data: 7 de setembro, 17h30

Local: Praça Dom Pedro II - São Luís (MA)

## **São Luís (MA) comemora aniversário com a primeira praça da capital totalmente revitalizada**

Na véspera do aniversário de 407 anos de São Luís (MA), a comunidade ludovicense terá mais um motivo para celebrar. No dia 07 de setembro, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Prefeitura Municipal entregam, totalmente restaurada, a Praça Dom Pedro II, a primeira da cidade. Com investimento de aproximadamente R\$ 500 mil do Governo Federal, por meio do Iphan, um dos destaques da obra é restauração da escultura Mãe d'Água Amazônica, que está de volta à praça.

A recuperação dos passeios e canteiros, incluindo reparos na pavimentação em pedra portuguesa; os serviços de poda, remoção e plantio de espécimes vegetais; o refazimento de parte dos pisos cimentados e limpeza dos pisos; o acréscimo e a substituição de bancos e lixeiras; a reforma completa do chafariz, incluindo nova instalação de bombas, tubulações e iluminação são outros pontos relevantes da obra. Com a entrega da Praça Dom Pedro II, a população poderá usufruir novamente de um importante espaço público que é Patrimônio Cultural maranhense e referência em São Luís.

Situada na área escolhida por franceses, em 1612, para repouso, de acordo com o missionário Claude d'Abbeville, a primeira praça da futura cidade de São Luís, a Praça Pedro II começou a ganhar forma em 1821, após intervenções do Marechal Bernardo da Silveira Pinto de Fonseca. Em 1904, o largo constituiu-se em avenida, com a abertura de canteiros, passeios e alas, denominando-se Avenida Maranhense e, posteriormente, Avenida Pedro II, onde fica a praça homônima.

Praça Dom Pedro II É neste espaço que estão as principais instituições administrativas: Palácio dos Leões (sede do Governo Estadual), Palácio La Ravardière (sede do Governo Municipal), Tribunal de Justiça do Estado e a Catedral Metropolitana. É, também, uma área de grande variedade estilística, edificações art nouveau, neoclássica e pombalina. No início da década de 1950, a peça escultórica Mãe d'Água Amazônica foi instalada no local, que passou a ser identificado como Praça da Mãe d'Água. A escultura, premiada com a medalha de prata no Salão Nacional de Belas-Artes em 1940, foi a última obra do escultor maranhense Newton Sá, que faleceu no mesmo ano. Em 2005 a escultura foi retirada da praça e levada para o Museu Histórico e Artístico, onde permaneceu até este ano.

### **Serviço**

Entrega da Praça Dom Pedro II

**Data:** 07 de setembro, 17h30

**Local:** Praça Dom Pedro II - São Luís (MA)

## **Inelegível e desesperado, Soliney Silva tenta decisão com a Des<sup>a</sup>. Anildes Cruz para ser candidato**

Ex-prefeito de Coelho Neto aguarda decisão da Des.<sup>a</sup> Anildes a qualquer momento; só assim conseguirá ter a candidatura deferida...

Inelegível por conta de duas reprovações de contas do Plenário da Câmara de Vereadores de Coelho Neto, o ex-prefeito de Soliney Silva que pediu registro de candidatura a deputado estadual pelo MDB nestas eleições, está desesperado.

O emedebista articula junto a seus advogados uma decisão a qualquer custo no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). E espera que a liminar seja assinada a qualquer momento.

Inicialmente, Soliney tentou cancelar as decisões (Decretos Legislativos nºs 004/2017 e 24/2018) do Parlamento coelhonetense por meio de uma Ação Anulatória na Justiça de Primeira Grau, no entanto, teve o pedido negado pelo juiz de base.

Diante da recusa da justiça local, ele então ingressou com um Agravo de Instrumento (nº 0807460-25.2018.8.10.0000) no TJ-MA, que está na 6ª Câmara Cível, sob os cuidados da Desembargadora Anildes Chaves Cruz.

No Agravo, Soliney pede que seja “declarado nulos os atos jurídicos e, consequência, seja determinado um novo julgamento as contas de governo obedecendo aos princípios do devido processo legal, nos prazos estabelecidos pela legislação em vigor, por ser de direito e merecida Justiça.”

A “articulação” nos corredores do Palácio Clóvis Beviláqua tem sido intensa. O ex-prefeito deixa bem claro em Coelho Neto que a decisão deve sair por “bem ou por mal”. A certeza de Soliney acerca da decisão da Desembargadora Anildes é tanta que ele já mandou até comprar foguetes.

Resta aguardar e conferir os próximos capítulos dessa novela envolvendo o judiciário maranhense...

## **COMBATE AO SUB-REGISTRO: Posto de Registro Civil é instalado em Maternidade de Presidente Dutra**

A Maternidade “Materno Infantil”, da comarca de Presidente Dutra, foi a 21ª a instalar Posto Avançado de Registro Civil, em solenidade ocorrida na tarde desta quarta-feira (5), presidida pela juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, com a presença do secretário estadual de Direitos Humanos, Francisco Gonçalves; do defensor público Ian Barbosa; do delegatário do 2º Ofício Extrajudicial, Vitor Sardinha; do presidente da Câmara de Vereadores, Benedito Soares; da conselheira tutelar Marlene Alves, entre outras autoridades. O pequeno Miguel Alves de Sousa foi a primeira criança a ter a Certidão de Nascimento emitida no posto, filho de Jairo Jhonata Sousa Dias e Daniela Alves de Sousa.

A instalação do Posto Avançado de Registro Civil em Presidente Dutra foi autorizada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), estando vinculado ao 2º Ofício Extrajudicial da comarca, mediante convênio firmado com o município de Presidente Dutra.

A medida segue o disposto no Provimento Nº 18/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), que estabelece a obrigatoriedade de instalação de postos de registro civil nas maternidades onde ocorrem a partir de 300 partos por ano, nos municípios do Maranhão. O Provimento assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, objetiva contribuir com a redução dos índices de sub-registro no estado do Maranhão e com a garantia de acesso aos serviços de cidadania pela população.

Os postos instalados nas maternidades permitem que o registro de nascimento seja emitido logo após o nascimento, pela mãe, pai ou pessoa responsável, bastando apresentar a Declaração de Nascido Vivo (DVN), que é uma folha amarela de comprovação do nascimento emitida pelo hospital.

**PROVIMENTO** - O Provimento 18/2018 considera o princípio constitucional da dignidade da pessoa, cujo exercício consolida-se a partir do registro de nascimento enquanto direito fundamental de todos os cidadãos, determinando que o estabelecimento hospitalar deve orientar as parturientes e familiares sobre a importância e necessidade da lavratura do assento de nascimento, o que deverá ocorrer até a alta hospitalar, a fim de que seja expedida de logo a certidão de nascimento.

## Corregedor-geral visita comarca de Buriticupu

Servidores e magistrados da comarca de Buriticupu (417 km de São Luís) receberam nesta quarta-feira (5) a visita do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, que avaliou o funcionamento e as principais necessidades de melhoria nas unidades judiciais.

O corregedor-geral conversou com os juízes Raphael Leite Guedes (1ª Vara) e Duarte Henrique Ribeiro de Souza (2ª Vara), que informaram sobre alguns problemas estruturais no prédio do Fórum e solicitaram medidas para melhoria na prestação jurisdicional.

Eles relataram dificuldades como oscilações na rede elétrica, vazamentos e acúmulo de água da chuva em algumas áreas do prédio. Também pediram apoio da Direção para instalação da comarca de Bom Jesus das Selvas - atualmente termo judiciário de Buriticupu -, a criação da 3ª Vara e um Juizado na comarca; aparelhamento do Tribunal do Júri; e o incremento no quadro de servidores, principalmente oficial de Justiça, ressaltando o aumento da demanda processual registrado na comarca nos últimos anos.

Outro problema relatado pelos juízes foi o volume de materiais e equipamentos inservíveis depositados no Fórum, solicitando a remoção e destinação para permitir a utilização do espaço físico para outros serviços das varas judiciais.

O corregedor-geral solicitou o envio dos materiais depositados para a capital, a fim de que tenham uma destinação através do Núcleo de Gestão Socioambiental do TJMA. Ele ressaltou o empenho dos magistrados e servidores na prestação dos serviços judiciais, apesar das dificuldades apresentadas, afirmando que levará as demandas apresentadas ao Pleno do TJMA, para encaminhamento das providências.

COMARCA - De entrância intermediária, a comarca de Buriticupu pertence ao polo judicial de Imperatriz, e atua hoje com aproximadamente 11800 processos judiciais, sendo 6.250 na 1ª Vara e 5.550 na 2ª Vara.

A 2ª Vara Judicial de Buriticupu - criada em 2008, conforme Lei Complementar nº 119 -, foi instalada em abril do ano passado, tendo iniciado suas atividades com cerca de 6.500 processos judiciais. A unidade tem competência para julgar processos relacionados aos direitos de Comércio; Crime; Família; Infância e Juventude; Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular e do Tribunal do Júri; Presidência do Tribunal do Júri; Entorpecentes; Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Habeas Corpus e Juizado Especial.

## **Juizes do Maranhão obtêm melhor resultado no julgamento de processos de Execução**

O Judiciário de 1º Grau do Estado do Maranhão obteve, em 2017, o melhor resultado no quesito média de duração entre o pedido e a sentença em processos de Execução, dentre os 11 tribunais considerados de médio porte. O dado consta do relatório “Justiça em Números 2018”, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no último dia 27, que reúne informações sobre o funcionamento de 90 tribunais brasileiros.

Os juizes maranhenses julgaram os processos de execução, em média, com 2 anos e 2 meses, superando os tribunais do Distrito Federal (2 anos e 8 meses); Ceará (3 anos e 1 mês); Mato Grosso (3 anos e 10 meses); Pará (3 anos e 11 meses); Goiás (4 anos e 3 meses); Bahia (4 anos e 5 meses); Santa Catarina (4 anos e 8 meses); Espírito Santos (4 anos e 10 meses); e Pernambuco em último lugar, com 5 anos e 11 meses de tempo médio de espera por uma sentença no âmbito dos processos na fase de Execução. A média nacional da Justiça Estadual nesse quesito é de 5 anos e 3 meses.

O relatório também aponta que os magistrados maranhenses de 1ª Instância conseguiram julgar os processos na fase de conhecimento no tempo médio de 1 ano e 6 meses, sendo superado apenas pelos juizes do Distrito Federal (10 meses), no grupo médio porte.

Para a juíza coordenadora de Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça, Kariny Reis Bogéa, o relatório reflete o esforço unificado da administração do Judiciário, dos magistrados e servidores de todo o Estado para alcançar uma justiça cada vez mais célere e eficaz. “É importante constatar que o trabalho do Judiciário maranhense, com planejamento e fiscalização, segue no caminho certo”, avaliou.

**FASES DO PROCESSO** - Conhecimento e execução são duas fases essenciais para o andamento do processo judicial. Na fase de conhecimento, o juiz recebe os fatos e os fundamentos jurídicos dos envolvidos na causa para reunir as informações necessárias para análise. Nessa fase, as provas de ambos os lados são apresentadas e, se houver necessidade, há audiências para ouvir as partes e as testemunhas. O objetivo é que, de posse de todos os elementos disponíveis, o magistrado possa proferir a sentença e decidir sobre o conflito.

A fase de execução é o passo seguinte, que se caracteriza pelo cumprimento da sentença judicial, em que o juiz determina a uma das partes - pessoas, empresas ou instituições - a reparação de prejuízos. Nessa etapa, é concretizado o direito reconhecido na sentença ou no título extrajudicial.

## Posto de Registro Civil é instalado em Maternidade de Presidente Dutra

A Maternidade “Materno Infantil”, da comarca de Presidente Dutra, foi a 21ª a instalar Posto Avançado de Registro Civil, em solenidade ocorrida na tarde desta quarta-feira (5).

Em 6 de setembro de 2018

A Maternidade “Materno Infantil”, da comarca de Presidente Dutra, foi a 21ª a instalar Posto Avançado de Registro Civil, em solenidade ocorrida na tarde desta quarta-feira (5), presidida pela juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, com a presença do secretário estadual de Direitos Humanos, Francisco Gonçalves; do defensor público Ian Barbosa; do delegatário do 2º Ofício Extrajudicial, Vitor Sardinha; do presidente da Câmara de Vereadores, Benedito Soares; da conselheira tutelar Marlene Alves, entre outras autoridades. O pequeno Miguel Alves de Sousa foi a primeira criança a ter a Certidão de Nascimento emitida no posto, filho de Jairo Jhonata Sousa Dias e Daniela Alves de Sousa.

A instalação do Posto Avançado de Registro Civil em Presidente Dutra foi autorizada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), estando vinculado ao 2º Ofício Extrajudicial da comarca, mediante convênio firmado com o município de Presidente Dutra.

A medida segue o disposto no Provimento Nº 18/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), que estabelece a obrigatoriedade de instalação de postos de registro civil nas maternidades onde ocorrem a partir de 300 partos por ano, nos municípios do Maranhão. O Provimento assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, objetiva contribuir com a redução dos índices de sub-registro no estado do Maranhão e com a garantia de acesso aos serviços de cidadania pela população.

Os postos instalados nas maternidades permitem que o registro de nascimento seja emitido logo após o nascimento, pela mãe, pai ou pessoa responsável, bastando apresentar a Declaração de Nascido Vivo (DVN), que é uma folha amarela de comprovação do nascimento emitida pelo hospital.

Para a juíza Gláucia Maia, a instalação do Posto no estabelecimento de saúde representa um avanço para o município de Presidente Dutra, onde anualmente são realizados aproximadamente 800 partos por ano. “É uma medida que, além de reduzir os índices de sub-registro no nosso Estado, também vai diminuir o número de judicialização dos pedidos de registro de nascimento tardio”, observou.

O secretário de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves, ressaltou que a instalação dos Postos Avançados nas maternidades do Maranhão é uma estratégia importante no combate ao Sub-Registro de nascimento. “A unidade inaugurada hoje no Hospital Municipal Dr. Elígio Abath atenderá não só Presidente Dutra, mas também outros 16 municípios na região. A garantia desse direito ainda na maternidade oferece mais conforto às famílias e também o acesso dos pequenos maranhenses às políticas públicas asseguradas a todos os cidadãos.”, frisou.

PROVIMENTO - O Provimento 18/2018 considera o princípio constitucional da dignidade da pessoa, cujo exercício consolida-se a partir do registro de nascimento enquanto direito fundamental de todos os cidadãos, determinando que o estabelecimento hospitalar deve orientar as parturientes e familiares sobre a importância e necessidade da lavratura do assento de nascimento, o que deverá ocorrer até a alta hospitalar, a fim de que seja expedida de logo a certidão de nascimento.

## **DESBUROCRATIZAÇÃO | Cartórios Passam a Retificar Registro Civil sem a Necessidade de Processo Judicial**

A partir de agora, alterações simples no registro civil podem ser realizadas diretamente nos cartórios de Registro Civil do Estado do Maranhão, nas situações em que não for exigida comprovação testemunhal ou outra prova que o cartório considere necessária de apreciação pelo Juiz. A medida – editada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) por meio do Provimento n.º 29/2018 –, considera as normas legais que incentivam a desjudicialização de demandas simples.

O interessado pode fazer o pedido por escrito, por meio de Formulário, ou apresentá-lo de forma oral, neste caso devendo ser reduzido a termo pelo Oficial, com a indicação precisa dos pontos a serem retificados, instruído com prova documental necessária à comprovação do erro. “O Oficial de Registro Civil, decidirá sucinta e fundamentadamente em até 48 horas, pela retificação ou pela sua impossibilidade, informando a decisão ao interessado”, frisa o documento.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, que assina o documento, a medida é fruto da Lei n.º 13.484 de 26 de setembro de 2017, que deu nova redação ao artigo 110 da Lei de Registros Públicos, para permitir algumas hipóteses de retificações de registro civil, independentemente de apreciação judicial do pedido. “Por meio das normas técnicas da Corregedoria, buscamos assegurar a desjudicialização das demandas simples, utilizando os serviços extrajudiciais para facilitar o acesso do cidadão ao serviço que necessita”, observa.

O Provimento enumera diversos critérios a serem observados pelos cartórios e pelos solicitantes. Poderão ser retificados os erros que não exijam qualquer dúvida quanto à necessidade de sua correção, como erros ortográficos ou de digitação; inexatidão da ordem cronológica e sucessiva referente à numeração do livro, da folha, da página, do termo, ou da data do registro; inserção de sobrenome dos genitores do requerente, decorrente de alteração do nome por casamento posterior à lavratura do assento de registro civil, dentre outros.

**EXCEÇÃO** – Se a comprovação do erro a ser retificado depender de prova testemunhal, o requerimento deverá ser remetido ao Juiz com competência para Registros Públicos, instruído com certidão do Oficial quanto ao teor do assento incorreto, para tramitação e decisão, após manifestação do Ministério Público.

Márcio Rodrigo  
Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## Comarca De São Bento Abre Inscrições Para Casamento Comunitário

SÃO BENTO - O Poder Judiciário em São Bento informa que estão abertas a partir desta segunda-feira (3) as inscrições para uma edição do projeto Casamentos Comunitários na comarca. De acordo com Portaria assinada pelo juiz titular Ivis Monteiro da Costa, as cerimônias estão marcadas para acontecer nos três municípios que compõem a comarca, a saber, São Bento, Palmeirândia e Bacurituba. As inscrições para o casamento seguem até o dia 28 deste mês.

Na Portaria, o magistrado cita o Provimento 10/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre o procedimento de realização do Projeto "Casamentos Comunitários" organizado pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão. "Todos os atos de Registro Civil, necessários a realização do Projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão, serão gratuitos, por força do disposto no item 14.1.8 da Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Maranhão (Lei nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009), sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pelas serventias extrajudiciais", diz o documento da CGJ.

### LOCAIS

As inscrições são inteiramente gratuitas e poderão ser feitas no período citado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas nas três cidades da comarca. Em São Bento, os interessados podem se inscrever no Cartório Extrajudicial de 2º Ofício. Em Palmeirândia, as inscrições podem ser feitas no Cartório Extrajudicial de Ofício Único, e em Bacurituba, como não possui Cartório Extrajudicial, os nubentes devem se encaminhar ao Cartório de 2º Ofício de São Bento.

O Judiciário ressalta que as serventias extrajudiciais da Comarca de São Bento (2º Ofício de São Bento e Ofício Único de Palmeirândia) serão responsáveis por promover os atos de registro civil do município sede e do termo de Bacurituba. O magistrado informa na Portaria que as cerimônias dos Casamentos Comunitários ocorrerão em Bacurituba, no dia 28 de novembro, em Palmeirândia, no dia 29 de novembro, e São Bento, no dia 29 de novembro.

"Será dispensada a utilização do selo de fiscalização no edital de proclamas, salvo para emissão de certidão para fins de cumprimento de artigo da Lei de Registros Públicos, sendo que, neste caso, deverá ser restituído pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão", relata a Portaria.

### PROJETO

Instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o "Casamentos Comunitários" é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos "Casamentos Comunitários". Todos os atos do projeto Casamentos Comunitários são gratuitos.

## **Preso, em Caxias, homem condenado por estupro**

Antônio dos Santos Soares foi sentenciado a 6 anos de reclusão.

IMIRANTE.COM

CAXIAS - A Polícia Civil, por meio da Delegacia Regional de Caxias, efetuou a prisão de Antônio dos Santos Soares, 47 anos, conhecido como "Bentivi".

A prisão, realizada na manhã desta quinta-feira (6), foi em cumprimento a mandado de prisão preventiva expedido pelo juiz Anderson Sobral, da 2ª Vara Criminal de Caxias.

Antônio dos Santos Soares foi sentenciado a 6 anos de reclusão pelo crime de estupro.

## **Condenado acusado de espancar e matar homem por causa de R\$ 20**

Mario Lúcio perseguiu a vítima derrubando-a com um tapa no rosto e pedradas, seguindo com o espancamento que ocasionou em morte.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

PEDREIRAS - A juíza Ana Gabriela Costa Everton, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras, presidiu uma sessão do Tribunal do Júri no último dia 4 de setembro. No julgamento, o réu Mario Lúcio da Silva Dutra, acusado de crime de homicídio praticado contra um homem, foi condenado a 20 anos de prisão em regime inicialmente fechado. Não foi concedido a Mario Lúcio o direito de recorrer em liberdade.

Consta no processo que o Mario Lúcio teria tirado a vida da vítima em decorrência de uma série de agressões ocasionadas por uma dívida de R\$ 20 reais. Na denúncia ministerial consta que, no dia 26 de maio de 2016, o réu foi ao Bar da Bastiana, já sob efeito de álcool, em busca de consumir duas cervejas “fiado”. Com a negativa da dona do estabelecimento, Mario seguiu pelas ruas do Bairro Mutirão, em Pedreiras, oportunidade em que encontrou a vítima e de pronto passou a cobrá-la, proferindo ofensas verbais e físicas.

“A vítima então pediu paciência e afirmou que logo pagaria, sendo insultada pelo acusado”, afirma do Ministério Público. Mario Lúcio da Silva Dutra passou a perseguir a vítima derrubando-a com um tapa no rosto e pedradas, seguindo com o espancamento que ocasionou sua morte. “Em ato contínuo, a perseguição prosseguiu, tendo a vítima caído quando o denunciado passou a espancá-lo de forma incessante”, discorre a denúncia.

Após o fato, Mario Lúcio teria se armado com um facão e passado a ameaçar os moradores que presenciaram o crime, inclusive atirando pedras na residência da proprietária do Bar da Bastiana, que negou a venda de bebidas fiado.

### Antecedentes

Na sentença, a magistrada frisa a conduta do réu, a vasta folha de antecedentes criminais, inclusive com outra condenação, e negou o direito de Mario Lúcio recorrer em liberdade, mantendo a prisão preventiva. “Não concedo o direito ao acusado recorrer em liberdade, posto que passou a instrução processual preso, bem como ainda vislumbro, nos autos, os requisitos da prisão preventiva, nos termos dos artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal, mormente no que concerne para garantir a aplicação da lei penal”, ressalta.

## **Membros da Mesa Diretora do TJMA ouvem sociedade civil de Imperatriz**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo; o vice-presidente, desembargador Lourival Serejo; e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, reuniram-se com juízes, advogados, promotores de Justiça, defensores públicos, policiais e representantes da sociedade civil de Imperatriz e região, oportunidade em que ouviram as demandas e esclareceram questões sobre os serviços judiciários.

Também participaram das reuniões e audiência pública os desembargadores José Luiz Almeida, ouvidor-geral do Poder Judiciário, e João Santana de Sousa, presidente do Comitê de Saúde do TJMA; os diretores do TJMA, Mário Lobão, e da CGJ-MA, juiz Marcelo Moreira; e o magistrado Raimundo Bogéa, auxiliar da CGJ-MA.

Esta é a primeira vez que uma comarca do interior recebe os membros da Mesa Diretora para ouvir a população e os operadores do Direito sobre a prestação jurisdicional, iniciativa que deverá ser estendida a outras comarcas que são sedes de polo judicial no Estado.

Os magistrados participaram de entrevista coletiva com a imprensa de Imperatriz, onde responderam questionamentos sobre a estrutura física e de pessoal do Poder Judiciário; a continuidade das obras do novo Fórum de Imperatriz; e ressaltaram os resultados divulgados no relatório 'Justiça em Números', do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no qual o TJMA alcançou o segundo lugar no Índice de Atendimento à Demanda, entre todos os Tribunais de médio porte do País, entre outros dados.

Os desembargadores reuniram-se com 14 juízes titulares da comarca de Imperatriz, que falaram sobre as dificuldades da comarca e solicitaram a mudança do local de funcionamento dos Juizados; a realização de seletivo para estagiários; a melhoria na qualidade da conexão de internet, entre outros.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, afirmou aos juízes que todo o trabalho da Mesa Diretora é feito em conjunto e com a participação dos magistrados de 1º Grau, na busca do objetivo maior de oferecer melhores condições de trabalho e atendimento.

“Estamos aqui para ouvir as demandas e buscar medidas de melhoria, pois sabemos que a população cada vez mais busca uma Justiça célere e eficiente”, observou o presidente do TJMA.

O desembargador Joaquim Figueiredo explicou sobre questões orçamentárias, limitações fiscais e possibilidades de nomeação de novos juízes e servidores; e apresentou projeto elaborado pela Diretoria de Engenharia do TJMA, acerca da continuidade das obras do novo Fórum de Imperatriz, diante das condições do Poder Judiciário.

## **Júri Popular: Itinga realiza julgamentos nesta semana**

A juíza Alessandra Lima Silva, titular de Itinga, vai presidir julgamentos pelo Tribunal do Júri nesta semana na comarca, tendo como réus três homens acusados de assassinato. Nesta quarta-feira, dia 5, o réu é Robson Pereira, acusado pelo homicídio de Francisco Sousa Carvalho. No outro julgamento, marcado para a quinta-feira (6), os réus são Wilson Bispo dos Santos e Juvercino José da Cruz. Ambos foragidos, acusados de terem assassinado Jovina Ferreira dos Santos.

Segundo o inquérito do primeiro caso, no dia dos fatos, as vítimas Chiquinho e Edmilton, e ainda Fernando Pereira, estariam ingerindo bebida alcoólica no quintal de uma casa quando, no início da tarde, chegou no local o denunciado e se juntou aos demais. Nesse momento, Chiquinho passou a repreender o denunciado, acusando-o de ter agredido sua mãe e tentado estuprar sua irmã. Imediatamente, Robson teria sacado uma faca e desferido uma facada na coxa direita da vítima, perto da sua virilha, a qual, apesar de ainda ter pedido que chamassem a ambulância, veio a óbito antes que pudesse ser socorrida.

Narra ainda a denúncia que Robson, após matar a vítima Chiquinho, ainda correu atrás de Edmilton, com a faca em punho, e tentou ceifar a vida de sua mãe com uma facada nas costas, só não conseguindo matá-la por circunstâncias alheias à sua vontade, evadindo-se do local.

Sobre o segundo júri, destaca a denúncia que no dia 28 de março de 1993, às 05h20 da manhã, na Avenida Presidente Médici, no povoado de Itinga - que à época pertencia ao município de Açailândia, e atualmente possui distrito e comarca próprios -, a mulher Jovina Ferreira dos Santos foi assassinada a tiros por um indivíduo desconhecido.

Conforme foi apurado nas investigações policiais, o réu Wilson Bispo dos Santos teria ordenado que Juvercino José da Cruz realizasse o pagamento da importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a um homem ainda desconhecido, valor dado para que matasse a vítima. A denúncia relata que a separação judicial entre o Wilson e a sua esposa Jovina, e a consequente partilha dos bens, teriam motivado o homicídio da vítima. Os réus estão foragidos.

## **Certidão do Supremo desmente discurso de Weverton Rocha**

Deputado federal afirmou em entrevista que não é réu em ação penal no caso do Ginásio Costa Rodrigues, mas documento do Poder Judiciário mostra justamente o contrário

06/09/2018

O deputado federal Weverton Rocha, candidato ao Senado da República pelo PDT, na chapa do governador Flávio Dino (PCdoB), afirmou em entrevista à Rádio Mirante AM, na última terça-feira, não responder a nenhuma ação penal em relação à acuação de desvio de dinheiro público na obra do Ginásio Costa Rodrigues, na oportunidade em que atuou como secretário na gestão Jackson Lago.

A declaração do candidato, contudo, vai de encontro ao que atesta Certidão de Distribuição do Supremo Tribunal Federal (STF), que apresenta as ações penais as quais o pedetista é réu.

Weverton se tornou réu no STF no ano de 2017 por peculato e dispensa ilegal de licitação. Na entrevista, contudo, ele negou.

“O caso do Costa Rodrigues, graças a Deus eu tive a oportunidade de o destino deixar bem esclarecido isso. Passados os 10 anos, ex-secretário [Roberto Costa] da nossa adversária deu entrevista e disse que a paralisação da obra foi política. Hoje eu não respondo a nenhum processo e consegui anular todos os relatórios que foram feitos e mostrar que eu não tive direito sequer do direito de defesa... O dinheiro foi todo comprado de material e está lá na obra que graças a Deus foi entregue à juventude”, afirmou.

Ocorre que a Certidão do STF mostra justamente o contrário. Aparecem no registro de Weverton, as ações penais nº 675, 678, 683 e 700, além dos inquéritos nº 3.621 e 4.655 e os Mandados de Segurança nº 33.697, 34.115, 34.127 e 3.394. Há também o registro de petição nº 7.709.

Dentre todas as ações no STF, pesa contra Weverton a ação que trata do desvio de dinheiro público na obra de reforma do Ginásio Costa Rodrigues.

Em maio desse ano, na última movimentação do processo, o ministro do STF Alexandre de Moraes rejeitou mais um embargo de declaração do candidato ao Senado.

No recurso, a defesa de Weverton Rocha tentou retirar do STF a tramitação do processo e levá-lo ao Tribunal de Justiça do Maranhão, sob alegação de que, em julgamento anterior, a própria Corte havia entendido, por maioria, que o foro privilegiado diz respeito apenas a casos de crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas.

Ou seja, como o crime que o Ministério Público acusa o pedetista ocorreu quando ele comandava a Secretaria de Esportes no Estado, seus advogados entenderam que o processo deveria “descer” para a Justiça estadual e iniciar nova tramitação.

Em seu despacho, Alexandre de Moraes rejeitou o recurso e destacou que o julgamento citado pela defesa do parlamentar estava suspenso por um pedido de vistas. “Portanto, até final decisão, encontra-se em vigor a interpretação adotada para a alínea “b” do inciso “I” do art. 102 da CF, que prevê a competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar originariamente “nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República”, não havendo de se cogitar nenhum deslocamento de competência para o juízo ordinário”, destacou o ministro em decisão.

## **Cartórios retificam registro civil sem processo judicial**

Alterações podem ser feitas diretamente nos cartórios quando não houver necessidade de exigência de comprovação testemunhal

06/09/2018

SÃO LUÍS - A partir de agora, alterações simples no registro civil podem ser realizadas diretamente nos cartórios de Registro Civil do Estado do Maranhão, nas situações em que não for exigido comprovação testemunhal ou outra prova que o cartorário considere necessária de apreciação pelo Juiz. A medida - editada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) por meio do Provimento n.º 29/2018 -, considera as normas legais que incentivam a desjudicialização de demandas simples.

O interessado pode fazer o pedido por escrito, por meio de Formulário, ou apresentá-lo de forma oral, neste caso devendo ser reduzido a termo pelo Oficial, com a indicação precisa dos pontos a serem retificados, instruído com prova documental necessária à comprovação do erro. "O Oficial de Registro Civil, decidirá sucinta e fundamentadamente em até 48 horas, pela retificação ou pela sua impossibilidade, informando a decisão ao interessado", frisa o documento.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, que assina o documento, a medida é fruto da Lei n.º 13.484 de 26 de setembro de 2017, que deu nova redação ao artigo 110 da Lei de Registros Públicos, para permitir algumas hipóteses de retificações de registro civil, independentemente de apreciação judicial do pedido. "Por meio das normas técnicas da Corregedoria, buscamos assegurar a desjudicialização das demandas simples, utilizando os serviços extrajudiciais para facilitar o acesso do cidadão ao serviço que necessita", observa.

O Provimento enumera diversos critérios a serem observados pelos cartórios e pelos solicitantes. Poderão ser retificados os erros que não exijam qualquer dúvida quanto à necessidade de sua correção, como erros ortográficos ou de digitação; inexatidão da ordem cronológica e sucessiva referente à numeração do livro, da folha, da página, do termo, ou da data do registro; inserção de sobrenome dos genitores do requerente, decorrente de alteração do nome por casamento posterior à lavratura do assento de registro civil, dentre outros.

### **Exceção**

Se a comprovação do erro a ser retificado depender de prova testemunhal, o requerimento deverá ser remetido ao Juiz com competência para Registros Públicos, instruído com certidão do Oficial quanto ao teor do assento incorreto, para tramitação e decisão, após manifestação do Ministério Público.

## **Senarc incinera 1,5 tonelada de drogas apreendidas no Maranhão**

As drogas incineradas foram apreendidas durante operações policiais desencadeadas na região metropolitana de São Luís e também no interior maranhense

Na manhã desta quinta-feira (6), a Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), com o apoio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), submeteu à incineração aproximadamente 1,5 tonelada de drogas. Os entorpecentes, que incluem crack, maconha e cocaína, foram queimados em Itapecuru-Mirim/MA.

Titular da Senarc, delegado Carlos Alessandro ressaltou que as drogas incineradas foram apreendidas durante operações policiais desencadeadas na região metropolitana de São Luís e também no interior maranhense, no segundo semestre de 2017 e primeiro semestre deste ano. Conforme a fonte destacou, a queima do material entorpecente foi autorizada pelo Poder Judiciário, como sempre acontece e como deve ocorrer.

Alessandro assinalou que, após a incineração, seria produzido um autocircunstanciado com relação ao procedimento realizado, para que seja anexado aos processos criminais.

## **São Luís aniversaria e recebe praça totalmente revitalizada**

Na véspera do aniversário de 406 anos de São Luís (MA), a comunidade ludovicense terá mais um motivo para celebrar. No dia 07 de setembro, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Prefeitura Municipal entregam, totalmente restaurada, a Praça Dom Pedro II, a primeira da cidade. Com investimento de aproximadamente R\$ 500 mil do Governo Federal, por meio do Iphan, um dos destaques da obra é restauração da escultura Mãe d'Água Amazônica, que está de volta à praça.

A recuperação dos passeios e canteiros, incluindo reparos na pavimentação em pedra portuguesa; os serviços de poda, remoção e plantio de espécimes vegetais; o refazimento de parte dos pisos cimentados e limpeza dos pisos; o acréscimo e a substituição de bancos e lixeiras; a reforma completa do chafariz, incluindo nova instalação de bombas, tubulações e iluminação são outros pontos relevantes da obra. Com a entrega da Praça Dom Pedro II, a população poderá usufruir novamente de um importante espaço público que é Patrimônio Cultural maranhense e referência em São Luís.

Situada na área escolhida por franceses, em 1612, para repouso, de acordo com o missionário Claude d'Abbeville, a primeira praça da futura cidade de São Luís, a Praça Pedro II começou a ganhar forma em 1821, após intervenções do Marechal Bernardo da Silveira Pinto de Fonseca. Em 1904, o largo constituiu-se em avenida, com a abertura de canteiros, passeios e alas, denominando-se Avenida Maranhense e, posteriormente, Avenida Pedro II, onde fica a praça homônima.

É neste espaço que estão as principais instituições administrativas: Palácio dos Leões (sede do Governo Estadual), Palácio La Ravardière (sede do Governo Municipal), Tribunal de Justiça do Estado e a Catedral Metropolitana. É, também, uma área de grande variedade estilística, edificações art nouveau, neoclássica e pombalina. No início da década de 1950, a peça escultórica Mãe d'Água Amazônica foi instalada no local, que passou a ser identificado como Praça da Mãe d'Água. A escultura, premiada com a medalha de prata no Salão Nacional de Belas-Artes em 1940, foi a última obra do escultor maranhense Newton Sá, que faleceu no mesmo ano. Em 2005 a escultura foi retirada da praça e levada para o Museu Histórico e Artístico, onde permaneceu até este ano.

### Serviço

Entrega da Praça Dom Pedro II

Data: 07 de setembro, 17h30

Local: Praça Dom Pedro II - São Luís (MA)

## **Acusado de espancar e matar homem em Pedreiras é condenado a 20 anos**

Não foi concedido o direito do condenado recorrer em liberdade

Fonte: CGJ

A juíza Ana Gabriela Costa Everton, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras, presidiu uma sessão do Tribunal do Júri no último dia 4 de setembro. No julgamento, o réu Mario Lúcio da Silva Dutra, acusado de crime de homicídio praticado contra um homem, foi condenado a 20 anos de prisão em regime inicialmente fechado. Não foi concedido o direito do condenado recorrer em liberdade.

Consta no processo que o Mario Lúcio teria tirado a vida da vítima em decorrência de uma série de agressões ocasionadas por uma dívida de R\$ 20 reais. Na denúncia ministerial consta que, no dia 26 de maio de 2016, o réu foi ao Bar da Bastiana, já sob efeito de álcool, em busca de consumir duas cervejas “fiado”. Com a negativa da dona do estabelecimento, Mario seguiu pelas ruas do Bairro Mutirão, em Pedreiras, oportunidade em que encontrou a vítima e de pronto passou a cobrá-la, proferindo ofensas verbais e físicas.

“A vítima então pediu paciência e afirmou que logo pagaria, sendo insultada pelo acusado”, afirma do Ministério Público. O réu passou a perseguir a vítima derrubando-a com um tapa no rosto e pedradas, seguindo com o espancamento que ocasionou sua morte. “Em ato contínuo, a perseguição prosseguiu, tendo a vítima caído quando o denunciado passou a espancá-lo de forma incessante”, discorre a denúncia.

Após o fato, Mario Lúcio teria se armado com um facão e passado a ameaçar os moradores que presenciaram o crime, inclusive atirando pedras na residência da proprietária do Bar da Bastiana, que negou a venda de bebidas fiado.

ANTECEDENTES - Na sentença, a magistrada frisa a conduta do réu, a vasta folha de antecedentes criminais, inclusive com outra condenação, e negou o direito de Mario Lúcio recorrer em liberdade, mantendo a prisão preventiva. “Não concedo o direito ao acusado recorrer em liberdade, posto que passou a instrução processual preso, bem como ainda vislumbro, nos autos, os requisitos da prisão preventiva, nos termos dos artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal, mormente no que concerne para garantir a aplicação da lei penal”, ressalta.

## **Acordo garante construção de Companhia de Polícia Militar no Ipase em São Luís**

O Ministério Público do Maranhão, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, firmou um Termo de Acordo com a empresa SC2 Maranhão Locação de Centros Comerciais LTDA (Shopping da Ilha), para a construção de um prédio para uso do 2ª Companhia - 8º Batalhão da Polícia Militar, ao lado do condomínio Ilha Parque, na avenida Daniel de La Touche, seguindo as especificações do projeto que integra o Termo.

O imóvel com área de 240,16 m<sup>2</sup> está avaliado em R\$ 463.574,65 e será doado à Polícia Militar do Maranhão.

O acordo é resultado de Ação Civil Pública com dano moral coletivo, ajuizada pelo MPMA. “Quando entramos com a Ação Civil Pública com dano moral coletivo o valor era de R\$ 1 milhão de reais. A empresa acenou o acordo com um valor bem próximo, R\$ 850 mil. Toda a comunidade será beneficiada com a construção de uma companhia independente na área do Ipase, que trará mais segurança”, explicou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

Assinaram o acordo a promotora de justiça Lítia Teresa Costa Cavalcanti, os representantes da empresa, Carlos Eduardo Garioli Gouvea e Otacilio Alexandre da Silva Neto; o secretário de Estado de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela e o Tenente Coronel da Polícia Militar do Maranhão, Airton Fontinelle Torres.

Homologou o compromisso o juiz da Vara de Interesses Difusos da Ilha de São Luís, Douglas de Melo Martins.

### **COMPROMISSOS**

O acordo estabelece que a construção do prédio e todas as autorizações, alvarás e demais documentações necessárias com os órgãos competentes para o início das obras serão de responsabilidade da empresa.

As obrigações previstas no Termo devem ser cumpridas no prazo de 250 dias e um relatório mensal deve ser apresentado ao Ministério Público.

O descumprimento ou atraso injustificado das obrigações do Termo de Acordo implicará multa no valor de R\$ 1 mil por dia de descumprimento, a ser destinada ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

## **TJMA escolhe novos juízes para completar quorum nos julgamentos**

O Tribunal de Justiça do Maranhão escolheu, por sorteio, em Sessão Plenária Administrativa nesta quarta-feira (5), os cinco juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.

Foram sorteados os magistrados Flávio Roberto Ribeiro Soares, Andréa Furtado Perlmutter Lago, Alexandra Ferraz Lopez, Manoel Matos de Araújo Chaves e Osmar Gomes dos Santos.

Haverá, ainda, convocação quando - em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais - houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum.

Quando houver necessidade de quorum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso se inicia com o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

## **TJMA escolhe novos juízes para completar quorum nos julgamentos**

06/09/18h00

O sorteio foi realizado na sessão plenária administrativa (Foto: Ribamar Pinheiro)

O Tribunal de Justiça do Maranhão escolheu, por sorteio, em Sessão Plenária Administrativa nesta quarta-feira (5), os cinco juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.

Foram sorteados os magistrados Flávio Roberto Ribeiro Soares, Andréa Furtado Perlmutter Lago, Alexandra Ferraz Lopez, Manoel Matos de Araújo Chaves e Osmar Gomes dos Santos.

Haverá, ainda, convocação quando - em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais - houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum.

Quando houver necessidade de quorum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso se inicia com o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Fonte: ASCOM

## **Acusado de espancar e matar homem é condenado a 20 anos de prisão**

A juíza Ana Gabriela Costa Everton, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras, presidiu uma sessão do Tribunal do Júri no último dia 4 de setembro. No julgamento, o réu Mario Lúcio da Silva Dutra, acusado de crime de homicídio praticado contra um homem, foi condenado a 20 anos de prisão em regime inicialmente fechado. Não foi concedido o direito do condenado recorrer em liberdade.

Consta no processo que o Mario Lúcio teria tirado a vida da vítima em decorrência de uma série de agressões ocasionadas por uma dívida de R\$ 20 reais. Na denúncia ministerial consta que, no dia 26 de maio de 2016, o réu foi ao Bar da Bastiana, já sob efeito de álcool, em busca de consumir duas cervejas “fiado”. Com a negativa da dona do estabelecimento, Mario seguiu pelas ruas do Bairro Mutirão, em Pedreiras, oportunidade em que encontrou a vítima e de pronto passou a cobrá-la, proferindo ofensas verbais e físicas.

“A vítima então pediu paciência e afirmou que logo pagaria, sendo insultada pelo acusado”, afirma do Ministério Público. O réu passou a perseguir a vítima derrubando-a com um tapa no rosto e pedradas, seguindo com o espancamento que ocasionou sua morte. “Em ato contínuo, a perseguição prosseguiu, tendo a vítima caído quando o denunciado passou a espancá-lo de forma incessante”, discorre a denúncia.

Após o fato, Mario Lúcio teria se armado com um facão e passado a ameaçar os moradores que presenciaram o crime, inclusive atirando pedras na residência da proprietária do Bar da Bastiana, que negou a venda de bebidas fiado.

ANTECEDENTES - Na sentença, a magistrada frisa a conduta do réu, a vasta folha de antecedentes criminais, inclusive com outra condenação, e negou o direito de Mario Lúcio recorrer em liberdade, mantendo a prisão preventiva. “Não concedo o direito ao acusado recorrer em liberdade, posto que passou a instrução processual preso, bem como ainda vislumbro, nos autos, os requisitos da prisão preventiva, nos termos dos artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal, mormente no que concerne para garantir a aplicação da lei penal”, ressalta.